



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

PARECER CEE/CEP N. 063/2017

I - HISTÓRICO

A **EUROAMÉRICA, Instituto Técnico Profissional**, mantida pelo Instituto Técnico Profissional Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 00.794.669/0001-00, localizada na Rua 93, N. 84 Setor Sul, Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita desta Casa o credenciamento da instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico de Imagem Pessoal, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

A Instituição foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 86, de 17 de dezembro de 2015, válida até 31 de dezembro de 2017 e o curso autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N. 87, de 17 de dezembro de 2015.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, a mesma foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas, Lorena Fabricia Caleman e Rosane Regina de Sousa.

Obs. Nota do curso emitida pela do Relatório da Comissão de Especialistas – 4,43

Conforme relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências físicas da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

A EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional, conta com as seguintes dependências: cinco salas de aula, sala para atendimento extraclasse, diretoria administrativa, diretoria pedagógicas, secretaria, recepção, biblioteca, laboratório de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

informática, laboratóriocapilar, laboratório corporal, laboratório facial, copa para os funcionários, cantina, um banheiro masculino e um banheiro feminino, dispensa/almoxarifado, pátio externo, pátio interno. Segundo relatório produzido pela Comissão de Especialistas, a infraestrutura atende às diretrizes da Lei Federal N.10.098/2000.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinando para a biblioteca e possui um acervo de 246 exemplares para atender o curso em questão. Mas a comissão de especialista sugeriu que a direção apresente um projeto de expansão do acervo bibliográfico.

c) **Laboratório** O laboratório conta com quatro macas brancas, três cadeiras mojo, quatro carrinhos auxiliares, um carrinho suporte de aparelhos, um pia com gabinete, duas lupas tripé, duas lupas de cabeça, stimulus face, beautyface, microscópio digital com Câmara 8 LED, um máscara térmica, um vaporizador de ozônio, cubetas, espátulas, espelhos, 5 lavatórios, 1 mesa de madeira, 4 carrinhos auxiliares pretos, 1 armário de aço grande, 1 esterilizador, 1 balança digital, 1 extintor e microscópio digital, conta também com material de consumo dos laboratórios capilar e imagem pessoal, mantido através de parcerias, de acordo com suas especificidades tais como: colorações, totalizações, oxidantes, cremes alisantes, pó-descolorante, máscaras de nutrição, finalizadores, Spray fixador, gel, musse, bases, corretivos, pó-translucido, pancake, pó compacto, estojo de sombras/blush/batom, delineador preto, kit pincéis para maquiagem, Pincel com pente para sobrancelhas, Aplicadores para sombra, kit cílios postiços com cola, spray fixador de maquiagem, creme hidratante facial, loção tônica adstringente, curvex, tesourinha de unha.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

Obs. Segundo a Comissão de Especialistas os recursos e uso dos espaços destinados aos laboratórios da instituição atendem às necessidades da demanda apresentada.

d) Da nominata/professores

Consta dos autos uma relação dos docentes específicos para o curso e há compatibilidade entre a formação e o componente curricular ministrado, conforme exige a legislação educacional vigente.

e) Do plano de curso

Consta dos autos que a Instituição oferece estrutura e metodologias organizacionais de acordo com as normativas relacionadas ao curso, tendo como objetivo principal a formação de profissionais do técnico em Imagem Pessoal. A carga horária do curso é de 1.200 horas teórico-prática, sem previsão de estágio supervisionado.

e.a) Da justificativa e dos objetivos

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região e entorno, localizados em uma região em amplo desenvolvimento. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho. Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Imagem Pessoal, por meio de uma formação teórico-prática, com estímulo ao empreendedorismo, além de superar os padrões consagrados de excelência em pesquisa, desenvolvimento, implantação de projetos e operação de negócios, formando profissionais reconhecidos.

e.b) Da Organização Curricular



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

O curso está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas, distribuídos conforme segue:

A carga horária de teórico-prática para formação de Técnico em Imagem Pessoal é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 350 horas teórica-prática, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – carga horária de 290 horas teórico-prática com terminalidade Ocupacional para Assistente em Estética Capilar e Imagem Pessoal, sendo pré requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 560 horas teórico-prática, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Imagem Pessoal.

e.c) Das práticas pedagógicas

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos oriundos de problemas da área de atuação com abordagem interdisciplinar; apresentação de seminários sobre temas específicos de cada disciplina; aulas práticas em modelos humanos.

f) Requisitos de acesso:

A proposta pedagógica estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído o ensino médio e idade mínima de 18 anos no ato da matrícula, (fl. 175).

g) Do Estágio Supervisionado

Insta esclarecer que o plano de curso não prevê estágio supervisionado.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

h) Da Avaliação da Aprendizagem

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, na qual propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno.

A avaliação objetivando o desafio de buscar recursos avaliativos capazes de indicar o desempenho dos alunos no manejo dos vários tipos de conteúdos: o que o aluno deve saber (conteúdos conceituais); como o aluno deve fazer (conteúdos procedimentais) e como o aluno deve ser (conteúdos atitudinais).

- **Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer três turmas semestrais de 40 alunos.

- **Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

i) Recomendações de Comissão Verificadora

A comissão sugere a inclusão do projeto de expansão do acervo bibliográfico.

j) Considerações do(a) Conselheiro(a) Relator(a)

Cumprido registrar que, como relator(a) do processo e face ao mencionado no corpo deste Parecer analisei as condições para a renovação de autorização do Curso de Imagem Pessoal com Habilitação Técnica de Nível Médio pertencente ao Eixo



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

Ambiente e Saúde da Euroamérica, mantida pelo Instituto Técnico Profissional inscrita no CNPJ n.00794.669/0001-00, localizada na Rua 93 n. 84 Setor Sul Goiânia /GO, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- Renovar a Autorização, até 31 de dezembro 2019, do Curso Técnico de Imagem Pessoal com carga horária total de 1.200 horas, ofertado pela EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional, de Goiânia /GO, para 120 vagas anuais, com entradas semestrais.
- Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Imagem Pessoal, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:
- Assistente em Estética Capilar e Imagem Pessoal – 640 horas.
- Determinar que a unidade escolar obedeça os requisitos de acesso estabelecidos para alunos que tenham concluído o 3º ano do ensino médio ou equivalente e ter idade mínima de 18 anos no ato da matrícula.
- Determinar que seja inserido no Plano de Curso as estratégias pedagógicas adotados pela Instituição para efetivação da relação teoria e prática profissional, atestando a indissociabilidade necessária de ambas para formação profissional.
- Determinar que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002710

DE: 07/08/2017

INTERESSADO: EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional

ASSUNTO: Renovação de Autorização

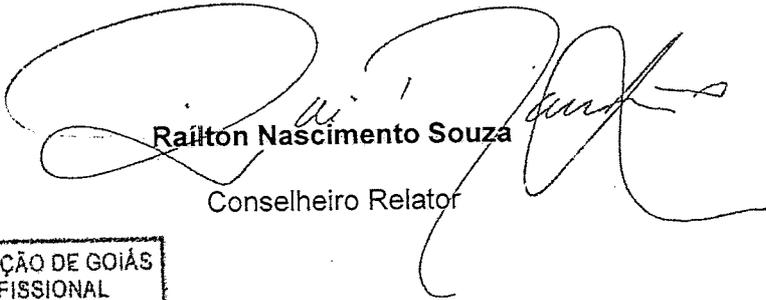
CURSO: Técnico em Imagem Pessoal

técnicas junto ao mercado de publicações e apresentar proposta de adequação de acervo em 90 (noventa) dias.

- Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de serele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.


Railton Nascimento Souza

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>63/2017</u>
GOIÂNIA, <u>20</u> de <u>outubro</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>